



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 394 segunda-feira, 26 de outubro de 2020 / Lei Complementar Nº082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO- EXTRATOS

PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – EXTRATO: Processo Licitatório 006/2020 – Dispensa 005/2020. OBJETO: Aquisição de Imóvel de Propriedade do Sr. Aldo Borges Godinho, situado no Condomínio Edifício Presidente. VALOR: R\$ 128.000,00.
DOTAÇÃO: 44.90.61.02 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial. Zélia Terezinha Araújo de Queiroz – Presidente Exercício de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO – EXTRATOS

Extrato de Apostilamento – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública realização do Termo de Apostilamento referente ao **Processo Licitatório 025/2017 Pregão Presencial 015/2017**, objeto: contratação de pessoa física e jurídica para transporte de estudantes em linhas municipais e intermunicipais. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve nesta melhor forma de direito e, com fulcro nos exatos termos art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93, APOSTILAR o processo supra, fica retificada ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha	00064	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programatica:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

Data de assinatura: 21/10/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Extrato de Apostilamento – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública realização do Termo de Apostilamento referente ao **Processo Licitatório 073/2017 Pregão Presencial 041/2017**, objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, especializada em transporte de estudantes. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve nesta melhor forma de direito e, com fulcro nos exatos termos art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93, APOSTILAR o processo supra, fica retificada ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha	00064	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programatica:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

Ficha	00065	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programatica:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

Data de assinatura: 21/10/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Extrato de Apostilamento – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública realização do Termo de Apostilamento referente ao **Processo Licitatório 092/2017 Pregão Presencial 053/2017**, objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada em transporte de estudantes. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve nesta melhor forma de direito e, com fulcro nos exatos termos art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93, APOSTILAR o processo supra, fica retificada ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha	00064	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programatica:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00065	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programatica:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

Data de assinatura: 21/10/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 394 segunda-feira, 26 de outubro de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

Extrato de Apostilamento – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública realização do Termo de Apostilamento referente ao **Processo Licitatório 029/2018 Pregão Presencial 018/2018**, objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, especializada em transporte de estudantes. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve nesta melhor forma de direito e, com fulcro nos exatos termos art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93, APOSTILAR o processo supra, fica retificada ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha	00064	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

Data de assinatura: 21/10/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Extrato de Apostilamento – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública realização do Termo de Apostilamento referente ao **Processo Licitatório 056/2018 Pregão Presencial 038/2018**, objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, especializada em transporte de estudantes. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve nesta melhor forma de direito e, com fulcro nos exatos termos art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93, APOSTILAR o processo supra, fica retificada ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha	00064	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

Data de assinatura: 21/10/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Extrato de Apostilamento – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública realização do Termo de Apostilamento referente ao **Processo Licitatório 002/2019 Pregão Presencial 002/2019**, objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada em transporte de estudantes. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve nesta melhor forma de direito e, com fulcro nos exatos termos art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93, APOSTILAR o processo supra, fica retificada ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha	00064	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

Data de assinatura: 21/10/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Extrato de Apostilamento – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública realização do Termo de Apostilamento referente ao **Processo Licitatório 008/2019 Pregão Presencial 008/2019**, objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada em transporte de estudantes. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve nesta melhor forma de direito e, com fulcro nos exatos termos art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93, APOSTILAR o processo supra, fica retificada ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha	00064	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 394 segunda-feira, 26 de outubro de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

Ficha	00065	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programatica:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

Data de assinatura: 21/10/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Extrato de Apostilamento – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública realização do Termo de Apostilamento referente ao **Processo Licitatório 019/2019 Pregão Presencial 014/2019**, objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada em transporte de estudantes. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve nesta melhor forma de direito e, com fulcro nos exatos termos art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93, APOSTILAR o processo supra, fica retificada ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha	00064	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programatica:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

Data de assinatura: 21/10/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Extrato de Apostilamento – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública realização do Termo de Apostilamento referente ao **Processo Licitatório 027/2019 Pregão Presencial 020/2019**, objeto: contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada no transporte de estudantes. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve nesta melhor forma de direito e, com fulcro nos exatos termos art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93, APOSTILAR o processo supra, fica retificada ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha	00064	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programatica:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

Data de assinatura: 21/10/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Extrato de Apostilamento – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública realização do Termo de Apostilamento referente ao **Processo Licitatório 067/2019 Pregão Presencial 045/2019**, objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada no transporte de estudantes. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve nesta melhor forma de direito e, com fulcro nos exatos termos art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93, APOSTILAR o processo supra, fica retificada ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha	00064	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programatica:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

Data de assinatura: 21/10/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 394 segunda-feira, 26 de outubro de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

Extrato de Apostilamento – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública realização do Termo de Apostilamento referente ao **Processo Licitatório 008/2020 Pregão Presencial 006/2020**, objeto: contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada no transporte de estudantes. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve nesta melhor forma de direito e, com fulcro nos exatos termos art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93, APOSTILAR o processo supra, fica retificada ao Processo Licitatório citado acima, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha	00064	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programatica:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00065	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programatica:	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

Data de assinatura: 21/10/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO MG – Aviso de Reabertura/Pregão Eletrônico nº 039/2020. Torna pública a reabertura do Pregão Eletrônico nº 039/2020. Processo Licitatório nº 091/2020 no dia 11 de novembro de 2020 às 09h. Obj.: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e alambrado para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Inf 34 3811-1231 ou www.po.mg.gov.br. Lídia Cambraia Teodoro Braz – Pregoeira Titular.

ATAS

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2020, às quinze horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Olegário, o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) se reuniu com a presença da maioria dos seus membros, ausentes Geovanne D Alfonso Junior e Jonatha Cajado Menezes. Foi realizada a presente reunião para deliberar sobre o pagamento da folha de funcionários da saúde com recursos provenientes da Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020. Segundo a Senhora Lara Fernandes Rodrigues o Município, em decorrência da divisão de atribuição do Sistema Único de Saúde, tem muitas limitações para utilização desse recurso. Ainda segundo a Senhora Lara, o Município providenciou a compra de todos os equipamentos, materiais de proteção e bens necessários para o adequado atendimento da população e prevenção de risco dos funcionários, sendo essas medidas suficientes e adequadas para o atendimento de casos no Município, não havendo, ao menos por ora, a necessidade de novas aquisições. Por outro lado, a pandemia do coronavírus, trouxe reflexos na economia em todas as esferas, o que refletiu na diminuição da arrecadação de todos os entes federativos, motivo pelo qual a utilização do referido recurso para pagamento de folha é uma medida que muito auxiliará os cofres municipais nesse momento. Finalizando, a Senhora Lara apresentou ao Comitê o Plano de Contingência Municipal COVID-19 que foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 24/09/2020. Após, o Comitê passou a analisar os argumentos da Secretária de Saúde, bem como o teor do Plano de Contingência Municipal COVID-19 restando concluído favoravelmente pela utilização dos recursos provenientes da Portaria nº 1.666/2020 para pagamento da folha dos funcionários da saúde por se mostrar a medida que melhor resguarda o interesse público. Nesta oportunidade o Comitê também aprovou por unanimidade o Plano de Contingência Municipal COVID-19. Presidente Olegário/MG, 25 de setembro de 2020.

João Carlos N. de Castilho Prefeito Municipal	Eleusa Maria Rodrigues Enfermeira	Verônica Resende F. Silva Enfermeira	Mateus Araújo de Freitas Secretário M. Administração
Lara Fernandes Rodrigues Secretaria M. de Saúde	Ronaldo Alves Pereira Secretário M. de Fazenda	César Correa de Araújo Secretário M. Planejamento	Amely Mª de A. Pinheiro Procuradora Municipal

LEIS

LEI Nº 3.184 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a reestruturação da autarquia municipal denominada **Plano de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Olegário – PSMP** e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**DO OBJETO****CAPÍTULO ÚNICO****DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE**

Art.1º O Plano de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Olegário – PSMP é uma autarquia municipal criada pela Lei Municipal n.1.745 de 20 de dezembro de 1999, destinada a assegurar o direito à saúde dos servidores municipais e seus dependentes, e tem natureza de pessoa jurídica de direito público.

Parágrafo único. A Autarquia tem por finalidade gerenciar os recursos financeiros advindos das receitas estabelecidas no art. 27 desta lei, relativas ao Plano de Saúde e na aplicação dos serviços previstos nesta lei.

TÍTULO II**DA ADMINISTRAÇÃO DO PSMP****CAPÍTULO I****DA ESTRUTURA**

Art. 2º A estrutura administrativa do PSMP, destinada a promover aos seus segurados em geral as prestações estabelecidas nesta Lei, constituir-se-á dos seguintes órgãos:

I – Conselho de Administração;

II – Conselho Fiscal.

na íntegra: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/downloads/lein%3.184de19deoutubrode2020>

LEI COMPLEMENTAR Nº 097 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova a Planta Genérica de Valores do Município de Presidente Olegário para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU – a partir do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 394 segunda-feira, 26 de outubro de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de Presidente Olegário, que determinará o valor venal dos imóveis, base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir do exercício de 2021.

Art. 2º A Planta Genérica de Valores a que se refere esta Lei é constituída pelos seguintes Anexos:

I - Anexo I – Tabela de Zoneamento Fiscal.

II - Anexo II - Tabela de Valores de Metro Quadrado de Terreno.

III - Anexo III – Tabela de Critérios de Pontuação para aplicar na Tabela do Anexo IV;

IV - Anexo IV – Tabela de Valores de Metro Quadrado de Construção.

Parágrafo Único. O valor venal dos imóveis no Município de Presidente Olegário será calculado através da aplicação e análise das Tabelas Anexa, citadas nos incisos do caput desse artigo.

ZONEAMENTO FISCAL

Art. 3º O Zoneamento Fiscal, estabelecido no Anexo I, retrata a divisão em mapa da área urbana do Município de Presidente Olegário incluindo os seus distritos, com classificação de 01 a 05 conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação Permanente do Município devidamente instituída através do Decreto nº 1.231/2020, considerando proximidade do Centro da cidade, infraestrutura e aparelhos públicos disponíveis como: acesso a Prefeitura, Fórum, escolas, hospital, centro comercial, existência de asfalto, iluminação pública, saneamento básico, localização em avenidas, ruas ou subúrbios.

Parágrafo Único. Devido a extensão da área urbana do Município de Presidente Olegário, foram designadas pela Comissão de Avaliação Permanente do Município, 05 (cinco) zonas fiscais, e 03 (três) zonas para os distritos.

VALOR VENAL TERRENO

Art. 4º O valor venal dos imóveis sem edificações ou construções, terrenos, lotes e áreas estão estabelecidos em Tabela do Anexo II desta Lei, através do cálculo da extensão do imóvel multiplicado pelo valor do metro quadrado.

VALOR VENAL IMÓVEL COM EDIFICAÇÃO

Art. 5º Os imóveis com edificações e construções terão seu valor venal calculado com a aplicação dos critérios existentes no imóvel à Tabela de Pontuação estabelecida no Anexo III, cujo resultado deverá ser enquadrado na Tabela de valores do metro quadrado de construção estabelecida no Anexo IV, e, somados ao valor venal do terreno calculado nos termos do artigo 4º dessa Lei.

Parágrafo Único. O valor venal integral do imóvel que possui edificação e construção será obtido através da soma da aplicação da Tabela do Anexo II (cálculo do valor do metro quadrado sem edificação) e da Tabela do Anexo IV (cálculo do valor do metro da construção).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 274 de 28 de dezembro de 2001, Decreto nº 1.027 de 29 de dezembro de 2017 e a Lei Complementar nº 84 de 17 de dezembro de 2018.

Presidente Olegário-MG, 23 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO

Prefeito Municipal

Na íntegra: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/downloads/leicomplementarn°097de23deoutubrode2020>

LEI N° 3.185 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza pagamento retroativo do reajuste de vencimentos dos Profissionais do Magistério referente ao exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, que estabelece o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre os vencimentos dos Profissionais do Magistério, ou seja, Professores PI e PII, Coordenadores/Supervisores e Especialistas em Educação, referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de setembro de 2019.

Art. 2º. O índice indicado no artigo anterior deverá ser aplicado sobre os vencimentos dos profissionais do magistério ativos e inativos, referente ao exercício de 2019 anterior a Lei nº 3.112 de 24 de outubro de 2019.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 23 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO

Prefeito Municipal

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial